



Ref.: EDITAL YACHT CLUBE DA BAHIA “pregão presencial” N° 03/2016 – Lote 02.

DESPACHO

O presidente da Comissão de Aquisições do Convênio n° 59, no uso de suas atribuições, procedendo a análise da Documentação de Habilitação da proponente vencedora TRANSPORTADORA ANDRADE LTDA. ME, em atendimento ao disposto no parágrafo único do item 8.3.4 do respectivo Edital, vez que se trata de microempresa, **converte o presente processo em diligência, para que a licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, complemente a sua habilitação, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, com a devida fundamentação.**

Tendo em vista a determinação sobredita, considera-se adiada a sessão pública de prolação do julgamento final do presente processo aquisitivo, ficando a mesma **redesignada para o dia 15 de junho de 2016 às 15h00min.**

Publique-se e intime-se.

Salvador – Ba, 08 de junho de 2016.


Antônio Fernandes Neto